

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE**  
**DA SECRETARIA DAS CIDADES E DES**

N. PROTOCOLO: 0000056225/2021

12/04/2021

ORIGEM: SECID-SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E

AUTOR: SILVEIRA ENGENHARIA

DESCRICAÇÃO: SOLICITAÇÃO

TIPO DE DOC: OFÍCIO - S/N

OBS: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES - LICITAÇÃO -  
CONCORRENCIA Nº 005/2021

**Concorrência nº. 005/2021-CSL/SECID – Registro de Preços para Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Logradouros Públicos localizados nos Municípios da Regional de Santa Inês, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra.**

**SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.885.201/0001-74, com sede nesta cidade, na Rua dos Cedros, nº. 17, Qd, CEP sob o nº. 65076-100, vem à presença de Vossa Senhoria, por seu sócio administrador no fim assinado, para, com fundamento no item 12.4 do Edital, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO c/c IMPUGNAÇÃO**, referente aos critérios de habilitação técnica, e o faz pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

## **I – DA TEMPESTIVIDADE**

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 05 (cinco) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 30/04/2021, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

## **II – DO ESCLARECIMENTO**

### **2.1. PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO**

O princípio do julgamento objetivo, que assegura a todos os participantes da licitação, que o julgamento de suas propostas será realizado dentro dos parâmetros previstos no Edital, o que trará a segurança necessária para que se tenha uma isonomia entre eles.